



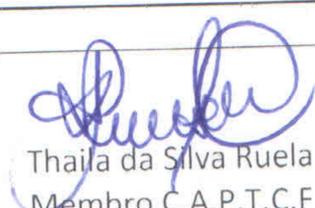
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

|   |  |  |
|---|--|--|
| Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  |  |  |
| INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO   | NÚMERO: 06/2019  |  |
| VIGÊNCIA: 03/06/2019 A 31/12/2019   | VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 EM 07 PARCELAS MENSAIS  |  |
| OSC: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO  |  |  |
| GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): MAIZA CRISTINA CABRAL  |  |  |
| OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos menores, conforme plano de trabalho apresentado com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.   |  |  |
| DATA DA TRANSFERÊNCIA:<br>08/11/2019  | PARCELA Nº: 05<br>SUBEMPENHO 03353 005 01/10/2019  | VALOR REPASSADO:<br>R\$ 10.500,00  |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS  |  |  |
| <p>As atividades desenvolvidas com os menores são de amparo, educação, saúde, atendimento psicológico, atendimento assistencial, tudo que é necessário para cada uma das crianças, já que se trata de um abrigo, e cada menor tem suas necessidades individuais. A equipe técnica trabalha visando a necessidade de cada menor individualmente e ao mesmo tempo realiza trabalhos em grupos com todas as crianças, visando melhor qualidade na educação, na parte psicológica, já quem os mesmos vem com muitos traumas causados pelas famílias.</p> <p>As atividades serão realizados pela Coordenadora- 40 Horas semanais; - Psicóloga- 15 horas semanais; - Assistente Social- 15 horas semanais; - Assistente Administrativa- 30 horas semanais; - Cinco cuidadoras- 12/36 horas; - Cozinheira- 40 horas semanais; - Estagiário- 30 horas semanais.</p> |  |  |
| ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO  |  |  |
| A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO apresentou a prestação de contas da 5ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 06/2019.   |  |  |
| Data: 03/12/19  |  |  |
| <br>Mariene Joelma Bueno<br>Presidente C.A.P.T.C.F   | <br>Daísa Aparecida de Souza Rocha<br>Secretária C.A.P.T.C.F | <br>Thaila da Silva Ruela<br>Membro C.A.P.T.C.F |
| PARA GESTOR PARA ANÁLISE  |  |  |
| Recebido em: 03/12/19   | <br>Maiza Cristina Cabral<br>Gestora                         |  |
| Nº  | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO  | s/n/x  |
| 1.  | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?   | S  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

## MINAS GERAIS

|    |   |   |
|----|---|---|
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | X |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?  | S |
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?   | S |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?                           | S |
| 6. | Os equipamentos adquiridos estão no projeto?  | S |
| 7. | O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?                                   | N |

### PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

### PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 03/12/2019

  
Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

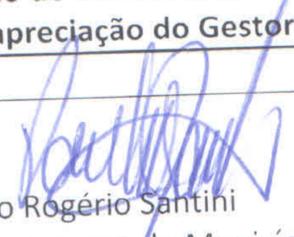
### PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 03/12/2019

  
Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

### PARA GESTOR

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 03/12/19**

  
Maiza Cristina Cabral  
Gestora